

LEI Nº 3.398, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber Alienação por Doação do Departamento de Estradas de Rodagem, os direitos possessórios sobre o imóvel que especifica e dá outras providências.

Armando Rossafa Garcia, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber, a Alienação por Doação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER, os direitos possessórios sobre uma faixa de terra ocupada com benfeitorias, integrante de parte da SPA 627/320, situada entre o km 002+700m ao km 004+370m (extensão de 1.670 metros), com área de 50.100m², ligação da SPA 626/320 à municipalidade de Santa Fé do Sul.

Art. 2º - O município de Santa Fé do Sul assume a responsabilidade, sem quaisquer ônus para o D.E.R., de regularizar o domínio, relativamente à área cuja posse lhe é transferida.

Art. 3º - O município donatário não poderá alterar a destinação da faixa de domínio sob pena de esta reverter ao patrimônio do doador, com as benfeitorias nela introduzidas, independente de indenização.

Art. 4º - As despesas decorrentes, com a aplicação da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 09 de dezembro de 2015.

Armando Rossafa Garcia
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Antonio Elpidio Prado
Secretário de Administração

DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO

Considerando que parte do acesso do município de Santa Fé do Sul, SPA 627/320, do km 002+700 m ao km 004+370 m (extensão de 1.670 metros), com área de 50.100 m², ligação da SPA 626/320 a cidade de Santa Fé do Sul, foi envolvido pela expansão do perímetro urbano, dificultando a urbanização adequada das regiões lindeiras pela limitação imposta pelas legislações do DER, declaramos ser de interesse do município de Santa Fé do Sul, receber do Departamento de Estradas de Rodagem de São Paulo, consoante autorização constante em Lei Municipal, a alienação por doação de parte do acesso numa extensão de 1.670 metros.

Declaramos que será mantida sua condição de bem de domínio público não sendo mudada a sua atual destinação de ligação da cidade ao acesso rodoviário SPA 626/320 (acesso ao Município de Rubinéia).

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santa Fé do Sul, 09 de dezembro de 2015.

Armando Rossafa Garcia
Prefeito Municipal